

PORTARIA TRT13 DG N.º 55/2026, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 9697/2025,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores do **Convênio TRT13 n.º 01/2026**, firmado entre este Regional e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MAGISTRADOS APOSENTADOS DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO E DE PROCURADORES APOSENTADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ANAMPA, que tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados para desconto facultativo das mensalidades associativas, mediante consignação em folha de pagamento de magistrados aposentados e respectivos pensionistas deste Tribunal Regional:

- **Gestor titular: WELLINGTON ARAÚJO ASFURY**, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula n.º 201.308.506, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal;

- **Gestor substituto: CLAUDIONOR DE JESUS JÚNIOR OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, matrícula n.º 201.378.690, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria